



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.01.29.0022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O(A) MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2020, processo administrativo n.º 2020.01.29.0022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LPK LTDA						
CNPJ: 00.535.560/0001-40						
ENDEREÇO: Rua Luiz Gual Berto, nº 231 Estreito – Florianópolis/SC						
REPRESENTANTE: Vitoria Parcianello Kilpp						
E-MAIL: lpk@grupolpk.com TEL.: (48) 3244-2360						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3724 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UN	ARQUIPLAST	135	2,89	390,15
26	3732 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 20 LTS	UN	ARQUIPLAST	88	8,39	738,32
27	3736 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 50 LTS	UN	ARQUIPLAST	36	21,89	788,04
45	3799 - ESCUMADEIRA INOX 28CM PEQUENA	UN	KE HOME	68	7,19	488,92
52	3861 - TACAS PARA AGUA VIDRO 300MLC/ 06 UNID	CX	NADIR	87	21,99	1.913,13
55	3729 - ABRIDOR DE GARRAFA INOX	UN	KE HOME	25	5,44	136,00
56	3730 - ABRIDOR DE LATA inox	UN	KE HOME	20	4,24	84,80
58	3731 - BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE PARA 15 LTS	UN	ARQUIPLAST	75	5,99	449,25
59	3734 - BACIA PLASTICA COM	UN	ARQUIPLAST	75	7,27	545,25



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



	CAPACIDADE PARA 18 LTS					
61	3737 - BALANCA DIGITAL ELETRONICA DE ALTA PRECISAO (1 GRAMA A 10 KG)	UN	KE HOME	55	64,89	3.568,95
66	3743 - BICO PARA MAMADEIRA 100% SILICONE EMB. C. 02 UND	UN	NEOPAN	150	15,25	2.287,50
85	3779 - CONCHA INOX TERRINA	UN	KE HOME	40	7,94	317,60
139	3854 - RALADOR DE VERDURAS 4 FACES INOX	UN	KE HOME	34	12,99	441,66
145	3863 - TAMBOR DE BORRACHA P/ LIXO COM TAMPA 50 LTS (PRETO)	UN	JAGUAR	107	36,00	3.852,00
155	2739 - CESTO PARA LIXO DE PLASTICO TELADO SEM TAMPA 10L	UN	ARQUIPLAST	30	2,89	86,70
					TOTAL	16.088,27

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

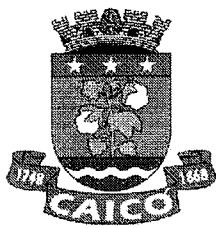
5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

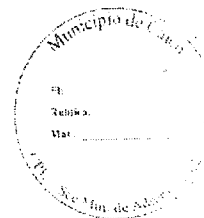
7. CONDIÇÕES GERAIS.



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



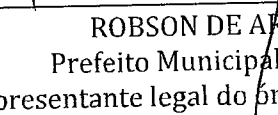
7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó - RN, 13 de maio de 2020.


ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó
Representante legal do órgão gerenciador

LPK LTDA
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

VITORIA PARCIANELLO
KILPP:08218968903

Assinado de forma digital por
VITORIA PARCIANELLO
KILPP:08218968903
Dados: 2020.05.19 09:31:04 -03'00'